



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2013.

Comunicação nº 507/13- TJD/RJ

Despacho do Presidente

Processo 849/13

Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Associação Esportiva Social e Cultural Mamaô

Recorrido: Decisão da 8^a Comissão Disciplinar Regional, que aplicou a multa de R\$ 100,00 (cem reais) e perda de pontos, quanto à imputação do art. 214 CBJD.

- 1.** Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art.138-B, CBJD), admito o recurso;
- 2.** Determinei a distribuição, por sorteio (art. 138-C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria o I. Auditor Dr. José Jayme Santoro.
- 3.** Encaminhe-se os autos ao D. Relator.
- 4.** Publique-se e Cumpra-se.

**José Teixeira Fernandes
Presidente**